



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1473/2019

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2019, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 4.188,38** (Quatro mil, cento e oitenta e oito Reais e trinta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.361.0010.2- 224 – Devolução de Convênio Construção de Quadra Poliesportiva

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições----- R\$ 4.188,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 31754 – Convênio Construção de Quadra Poliesportiva no valor de **3.514,59** (Três mil, quinhentos e catorze Reais e cinquenta e nove centavos);

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 31754 – Convênio Construção de Quadra Poliesportiva no valor de **673,79** (seiscentos e setenta e três centavo).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de dezembro de 2019.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
PUBLICADO NO JORNAL
A Cidade
EM 22 / 12 / 2019
ELIÇÃO 1807
Wanderley Martins Ferreira